

EDITAL DE PRIMEIRA COBRANÇA

N. 3099

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) notifica os contribuintes listados a seguir quanto à existência de débitos inscritos em dívida ativa.

DÍVIDA ATIVA: O QUE ISSO QUER DIZER?

Isso significa que os contribuintes listados possuem dívidas com a União que não foram pagas e agora eles fazem parte de uma lista oficial de devedores.

COMO SE REGULARIZAR?

O contribuinte pode **pagar** o valor total da dívida ou **negociar** a dívida, por meio de parcelamento, transação ou negócio jurídico processual.

Com o pagamento integral ou negociação, a situação fiscal do contribuinte fica regular e ele consegue Certidão de Regularidade Fiscal.

Se o contribuinte não concorda com a dívida, pode apresentar um **Pedido de Revisão de Dívida Inscrita (PRDI)**, que será analisado administrativamente pela PGFN, ou oferecer uma **garantia**, que, se for aceita pela PGFN, será usada para cobrir a dívida em uma futura ação na Justiça.

Enquanto a revisão acontece, a situação fiscal do contribuinte continua irregular e não é possível obter Certidão de Regularidade Fiscal.

Se a PGFN aceitar a garantia, a situação fiscal do contribuinte ficará regular e é possível obter Certidão de Regularidade Fiscal.

ONDE FAZER ESSES PROCEDIMENTOS?

Todos esses procedimentos podem ser feitos no portal de serviços da PGFN, o REGULARIZE: regularize.pgfn.gov.br.

QUAL O PRAZO?

Até **45 dias corridos** contados da publicação deste Edital no sítio da PGFN na internet: gov.br/pgfn, opção Serviços e orientações > Editais > Primeira cobrança: notificação de inscrição.

O QUE PODE ACONTECER EM CASO DE NÃO REGULARIZAÇÃO?

Se a dívida não for paga ou negociada, a PGFN poderá:

- Protestar a dívida em cartório;
- Cobrar a dívida na Justiça;
- Informar a dívida ao SCPC - Serviço Central de Proteção ao Crédito;
- Registrar a dívida nos órgãos de registro de bens e direitos.

ATENÇÃO: logo após a publicação deste Edital, os contribuintes listados serão incluídos no Cadin - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal.

COMO ACOMPANHAR E SE COMUNICAR COM A PGFN?

Após se cadastrar no REGULARIZE, o contribuinte receberá todas as comunicações na caixa de mensagens dentro do portal.

Para acessá-la, clicar no ícone de "carta" verde no canto superior direito da tela do REGULARIZE.

E então, vamos regularizar a dívida? A PGFN está à disposição para ajudar.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nome do contribuinte	CPF/CNPJ	Número do Processo Administrativo	Número da Inscrição em Dívida Ativa	Valor do débito atualizado até a data do Edital
CAIO BARROCAL FERNANDES	***.588.***-**	14966 021837/2026-36	80 4 26 048592-00	R\$ 1.117,43
P.M. SILVA EXAUSTAO E VENTILACAO LTDA	52.079.341/0001-06	11755 030588/2025-86	60 4 25 359764-27	R\$ 3.347,39
HELON SOARES FERNANDES	***.405.***-**	12376 086539/2026-14	70 4 26 020864-46	R\$ 3.116,13
CAROLINE BERNARDO DOS SANTOS FERREIRA NUNES	***.894.***-**	12376 093160/2026-52	13 4 26 003097-03	R\$ 5.308,49
DANIELA FOTI	***.514.***-**	11755 049244/2025-41	81 4 25 059198-80	R\$ 6.301,98
PEDRO DE SOUZA LIMA	***.587.***-**	11755 059446/2025-09	60 4 25 368447-29	R\$ 9.923,19
VITRINE NATAL HOTEIS LTDA	37.083.273/0001-57	19321 045815/2025-80	41 6 25 002894-07	R\$ 2.518,34
VALDENOR FRANCA VIANA	***.667.***-**	12376 038515/2020-55	31 4 20 000986-88	R\$ 4.256,82
RAUL DOS SANTOS	***.089.***-**	12376 085085/2026-56	90 4 26 011276-38	R\$ 4.188,49
LUCIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	***.362.***-**	14966 022724/2026-58	80 2 26 005070-62	R\$ 555,26
			80 4 26 048081-26	R\$ 2.216,36
MASSAS CASEIRAS BELLA SICILIA LTDA	21.940.515/0001-41	11755 045544/2025-51	60 4 25 361449-05	R\$ 1.662,66
JULIANA GRAEL JORGE	***.738.***-**	10136 023663/2026-68	70 2 26 000995-54	R\$ 1.173,04

Se a dívida já está regularizada, pode desconsiderar este Edital. Não é necessário entrar em contato ou fazer mais nada.